



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera da Licenciatura em Educação do Campo convocados para chamada oral/presencial (3ª chamada)

- 1- Conforme o item 3 do Edital Complementar LEC 2014, todos os estudantes **classificados e excedentes** deverão comparecer à chamada oral (3ª chamada).
- 2- A porta será fechada às 11 horas (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 3- O estudante deverá comparecer com um mínimo de antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.
- 4- Estão sendo convocados todos os excedentes que ainda não foram contemplados nas chamadas anteriores.
- 5- Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula.
- 6- Serão ofertadas **2 vagas para a Habilitação em Ciências da Natureza e 8 vagas para a Habilitação em Linguagens e Códigos**, sendo que o estudante contemplado com uma vaga (seja classificado ou excedente) fará a escolha da Habilitação desejada no momento da chamada oral.
- 7- A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos estudantes classificados e caso não sejam preenchidas as vagas serão chamados na sequência, os estudantes excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais estudantes aptos presentes.
- 8- Os estudantes convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula perderão o direito à vaga;
- 9- Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral). Em caso de indeferimento, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) próximo(s) excedente(s) que esteja(m) presente(s) na chamada oral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br

drca@ufvjm.edu.br



10- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

10.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o estudante (**classificado e excedente**) deverá comparecer em data, horário e local indicados e apresentar **02 fotocópias sem autenticação em cartório** (legíveis e sem rasuras) dos documentos relacionados abaixo:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição do CPF);
- g) Documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação será aceito **um dos documentos**:
 - CAM – certidão de alistamento;
 - certificado de reservista;
 - certificado de isenção;
 - CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - certidão de situação militar;
 - carteira militar;
 - atestado de desobrigação do serviço militar.
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recente e de frente (sendo uma colada no requerimento);
- k) comprovante de residência;
- l) "Carta de Intenções" para fins classificatórios, redigida e assinada de próprio punho, com no máximo duas laudas, explicitando o(s) motivo(s) pelos quais pretende fazer a Licenciatura em Educação do Campo, destacando: sua identidade como sujeito que reside e/ou trabalha no campo; experiências em educação do campo; ideias e/ou propostas que considera como relevantes para a promoção do direito à Educação do Campo;
- m) pelo menos um dos documentos comprobatórios da condição “trabalhar, residir e/ou morar no espaço territorialização do campo” entre os seguintes:
 - Declaração do Órgão Municipal de Ensino ou da Secretaria Estadual de Educação/Escola/Superintendência que o(a) estudante(a) exerce função docente ou administrativa em escolas que atendem à população que reside no campo;
 - Cartão de Produtor Rural (titular ou dependente) emitido por Órgãos Competentes do Governo Federal. No caso de dependentes, será necessário constar na carta o grau de parentesco;
 - Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de que o estudante está inscrito no seu sistema de cadastro como beneficiário do Programa de Reforma Agrária (SIPRA);
 - Declaração de organizações governamentais, comunitárias, sindicais e sociais de que o(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br

drca@ufvjm.edu.br



estudante(a) atua em projetos de educação escolar, ambiental, economia solidária, em agroecologia, cultural, lazer, dentre outros. Ressaltamos que essas organizações devem estar devidamente registradas como de utilidade pública e sem fins lucrativos. Nesse caso, o estudante deverá providenciar uma cópia da Ata de eleição e posse da diretoria atual da entidade, assinada pelo Representante Legal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11- IMPORTANTE:

11.1- Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral no ato da matrícula. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

11.2- A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.

RECOMENDA-SE AOS ESTUDANTES QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

DATA DA CHAMADA ORAL (3ª chamada): 19/01/2015

HORÁRIO: 11:00

LOCAL: Auditório da Reitoria – Prédio da Reitoria

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba Diamantina -MG

Informações:

Campus JK em Diamantina:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 - Alto do Jacuba - CEP 39.100- 000

Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194

E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br e/ou drca@ufvjm.edu.br